



LEI MUNICIPAL N.º 800/2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Abre ao Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social vigente do Município de
Dois Irmãos do Buriti-MS, crédito
adicional especial no valor de R\$
3.597.000,00”.

O **Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.597.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes:

- a) Recursos de Operações de Crédito, 1.754.0000 – Valor de R\$ 1.500.000,00;
- b) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.700.0000 – Valor R\$ 1.990.000,00.

II - Superávit Financeiro, na seguinte fonte:

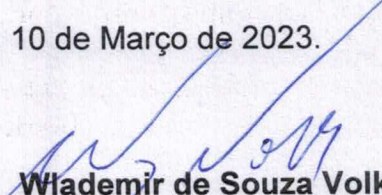
- a) Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, 1.665.0000 – Valor de R\$ 107.000,00.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2023 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 10 de Março de 2023.


Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0002.2000.0000 – Manutenção das Atividades de Apoio à Agropecuária

Fonte de Recursos: 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.390.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 1.990.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2074.0000 – Obras e/ou Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Bueiros

Fonte de Recursos: 1.754.0000 – Recursos de Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 1.500.000,00

ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - CREAS

Fonte de Recursos: 1.665.0000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 107.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 107.000,00

TOTAL FISCAL R\$ 3.490.000,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 107.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.597.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 800/2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.597.000,00".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.597.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes:

- a) Recursos de Operações de Crédito, 1.754.0000 – Valor de R\$ 1.500.000,00;
b) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.700.0000 – Valor R\$ 1.990.000,00.

II - Superávit Financeiro, na seguinte fonte:

- a) Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, 1.665.0000 – Valor de R\$ 107.000,00.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2023 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 10 de Março de 2023.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0002.2000.0000 – Manutenção das Atividades de Apoio à Agropecuária

Fonte de Recursos: 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	600.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.390.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$	1.990.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2074.0000 – Obras e/ou Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Bueiros

Fonte de Recursos: 1.754.0000 – Recursos de Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$	1.500.000,00

ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - CREAS

Fonte de Recursos: 1.665.0000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	107.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$	107.000,00

}}}

TOTAL FISCAL R\$ 3.490.000,00

TOTAL SEGURIDADE	R\$	107.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.597.000,00

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 037/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando o disposto no inciso III, alínea "a" do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o Casamento do servidor público municipal, ocorrido no dia 17/02/2023, mediante apresentação da Certidão de Casamento nº 06200001552023200117275003137093, expedida em na data de 17/02/20231;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal VALDIR LOPES ANTUNES, portador do CPF. nº 010.xxx.911-xx, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula nº 2180-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de Casamento, ocorrido no dia 17/02/2023, nos termos do artigo 86, inciso III , "a", da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente Concessão terá início no dia 17/02/2023 e término em 24/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na "Listagem de Férias FEVEREIRO/2023", anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2023 - LISTAGEM DE FÉRIAS 02/2023

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissõe	Venc.Félias	Félias
831-1	ADIRLEI SIMAO 0128 - MOTORISTA	01/03/2023 - 30/03/2023	15/03/2007	14/03/2019	30,0
388-2	AFRANIO CRISTALDO JANUARIO 0128 - MEMBRO CGNS TUTELAR	01/03/2023 - 30/03/2023	13/01/2020	08/01/2023	30,0
17-1	AMARAI CRISTINA LEAL SIMAO 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023 - 30/03/2023	16/11/1949	18/11/2020	30,0
1388-1	ANDERSON DE JESUS PUERTA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 - 30/03/2023	01/03/2013	28/02/2023	30,0
250-1	BARTOLA ALCÁRA MOURA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 - 30/03/2023	01/02/1999	31/01/2021	30,0
1088-2	CELSO AVELINO 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/03/2023 - 30/03/2023	07/01/2021	08/01/2023	30,0
1782-1	DONATO JOSE DE DEUS 0124 - ASSISTENTE	02/03/2023 - 31/03/2023	02/02/2021	01/02/2023	30,0
1784-1	EVANDER OLIVEIRA DIOGO 0165 - ASSISTENTE II	01/03/2023 - 30/03/2023	08/01/2021	08/01/2022	30,0
858-1	FLAVIO SEIJI KAWAKAMI 0037 - ODONTOLÓGICO	01/03/2023 - 30/03/2023	02/04/2007	01/04/2022	30,0
1882-1	OSDEVALDO MORAIS JORGE 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 - 30/03/2023	18/02/2019	17/02/2023	30,0
177-1	GONCALO FLAUSINO BARBOSA FILHO 0167 - SUPERINTENDENTE HOSPITALAR	01/03/2023 - 30/03/2023	02/02/1998	31/01/2023	30,0
1638-2	GRAZIELLY BERCA DOS SANTOS SIQUEIRA 0165 - ASSISTENTE II	0 - 0	05/02/2020	04/02/2023	30,0
1747-1	JOAO CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023 - 30/03/2023	03/12/2020	02/12/2022	30,0
1716-1	JOAO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA 0198 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	20/02/2023 - 21/03/2023	27/02/2020	28/02/2023	30,0
1094-6	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/03/2023 - 30/03/2023	07/01/2021	06/01/2023	30,0
1814-1	JULIANA APARECIDA LEITE 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023 - 30/03/2023	04/01/2021	03/01/2022	30,0